



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO
COORDENADORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA TRT/SGPE N.331/2024

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso III, do artigo 1º da PORTARIA TRT/DGCA N° 380 de 14 de fevereiro de 2013, alterada pela PORTARIA TRT/DG N° 163 de 11 de abril de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 97 de 25 de novembro de 2008, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o (a) estagiário (a) **ANNA KARLA RAMALHO TREVISAN**, do **curso de DIREITO**, para ter lotação perante a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas - VTTL, com efeitos a contar de **1º/8/2024**. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **ADRIANO ALVES MAMEDES**, Diretor de Secretaria, formação do (a) supervisor (a): Pós-graduação em Direito do trabalho, para atuar como supervisor (a) de estágio.

2. O supervisor de estágio ou quem o estiver substituindo em seus afastamentos e impedimentos deverá:

I - Fazer o controle das horas semanais de estágio e da validação das frequências;

II - Validar as frequências de seus estagiários impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência (Inciso IV do art. 21 da Resolução CSJT n. 307, de 24 de setembro de 2021).

Parágrafo único. O descumprimento do inciso II, deste item acarretará ao (à) supervisor (a), ou a quem a estiver substituindo a responsabilidade do não fechamento da folha de pagamento dos estagiários da bolsa de estágio e auxílio-transporte.

CAMPO GRANDE-MS, 2/8/2024

**FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - SGPE**